



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária 040/2024 que “Altera os artigos 16, 17 e 28 da Lei Municipal Nº 2404 de 17 de novembro de 2021”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 024 de 11 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: A alteração se faz necessária uma vez que o apresentará melhor organização do quadro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e resultará em soluções e aprimoramento de sua gestão e organização dos membros, destacando que se trata de demanda apresentada pelo próprio conselho, conforme ofício CMDCA nº 008/2024.

PARECER: A alteração em questão trata do numero de membros do Conselho e de suas origens e definições a respeito da reeleição de membros.

No aspecto jurídico, nenhum óbice pode ser suscitado já que o tema é de competência do Poder Executivo cabendo à análise da materialidade aos parlamentares. No aspecto formal também nenhum óbice já que e cumprida à previsão da Lei Complementar 95/98 que trata do tema de redação e técnica legislativa para a apresentação de Projetos.

Desta forma apresentamos parecer positivo a tramitação do Projeto de Lei.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro